

Caderno Publicações Digitais Diário do Acionista SP, 30 de abril de 2022

Tex Courier S.A.

CNPJ nº 73.939.449/0001-93

Relatório de Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento às determinações estatutárias, submetemos à apreciação de V.Ssas as Demonstrações Financeiras da Tex Courier S.A., para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Ressaltamos que em 17 de abril de 2019, com a alteração do controle acionário do Grupo Abril, os membros da Diretoria foram substituídos pelos atuais, que passam a administrar a Companhia a partir de então. **Recuperação Judicial:** Em 15 de agosto de 2018, o Grupo Abril ajuizou pedido de recuperação judicial, considerando seu endividamento no montante de R\$1.727.213, composto por dívidas trabalhistas, com fornecedores e instituições financeiras. Conforme assembleia geral de credores, ocorrida em 27 de agosto de 2019, o plano de recuperação judicial do Grupo Abril foi

aprovado por ampla maioria dos detentores dos créditos. Sendo homologado pelo juiz da recuperação judicial em 5 de setembro de 2019. O Grupo Abril tem seguido todas as determinações emitidas no plano de recuperação judicial, cumprindo em dia o cronograma de pagamentos a todos os seus credores. Considerando o plano ora aprovado, já está em curso as medidas para a recuperação econômica e financeira do Grupo Abril, por meio de liquidação de UPIs, reorganizações societárias e a constante revisão de custos e gastos operacionais. Conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial (PRJ), por ser uma UPI elegível, foi possível transferir a dívida da Tex Courier S.A. com os credores listados no Quadro Geral de Credores (GQC), para a Abril Comunicações S.A., controladora do Grupo, ficando esta

responsável pela operacionalização e liquidação dos pagamentos. **Agradecimentos:** Agradecemos aos nossos clientes pela credibilidade, aos nossos fornecedores e aos nossos colaboradores pelo seu comprometimento e excelência, indispensáveis ao sucesso da Total Express. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

São Paulo, 29 de abril de 2022

Balancos Patrimoniais - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021, 2020 e 2019 (Em milhares de reais)			
Ativo	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa (nota 5)	34.604	62.825	49.201
Títulos e valores mobiliários (nota 6)		14.063	–
Contas a receber de clientes (nota 7)	183.833	141.164	92.553
Impostos a receber (nota 8)	6.042	3.890	491
Adiantamentos a fornecedores e outros (nota 9)	18.696	13.966	32.188
Warrants a apropriar (nota 25)	192	192	–
Total do circulante	243.367	236.100	174.441
Não circulante:			
Realizável a longo prazo			
Empréstimos e outros créditos com partes relacionadas (nota 25)	–	–	598
Títulos e valores mobiliários (nota 6)	11.502	5.490	937
Depósitos judiciais (nota 18.1)	1.949	755	1.078
Impostos a compensar (nota 8)	84	82	103
Imposto de renda e contribuição social diferidos (nota 17)	64.838	83.605	–
Warrants a apropriar (nota 25)	1.155	1.320	–
	79.528	91.252	2.716
Intangível (nota 10)	25.456	3.395	4.903
Imobilizado (nota 11)	61.139	20.645	8.761
Ativo de direito de uso (nota 15)	71.802	64.941	–
Total do não circulante	237.925	180.233	16.380
Total do ativo	481.292	416.333	190.821

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos Resultados

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021, 2020 e 2019 (Em milhares de reais)			
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Receitas de vendas (nota 20)	979.488	852.501	509.645
Custos dos serviços prestados (nota 21)	(806.593)	(658.315)	(403.043)
Lucro bruto	172.895	194.186	106.602
Despesas com vendas (nota 21)	(33.749)	(27.829)	(20.633)
Despesas administrativas (notas 21)	(60.412)	(49.742)	(44.248)
Outras receitas (despesas), líquidas (nota 22)	39.546	7.646	(4.826)
Lucro operacional	118.280	124.261	36.895
Resultado financeiro (nota 23)			
Receitas	8.542	7.010	6.396
Despesas	(19.216)	(19.316)	(20.554)
Variações cambiais, líquidas	570	76	(2)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	108.176	112.031	22.735
Imposto de renda e contribuição social (nota 24)			
Correntes	(16.780)	(22.414)	(5.617)
Diferidos	(7.739)	83.605	–
Lucro líquido do exercício	83.657	173.222	17.118

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do Resultado Abrangente

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021, 2020 e 2019 (Em milhares de reais)			
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Lucro líquido do exercício	83.657	173.222	17.118
Outros resultados abrangentes	–	–	–
Total do resultado abrangente do exercício	83.657	173.222	17.118

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do Fluxo de Caixa

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021, 2020 e 2019 (Em milhares de reais)			
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais	83.657	173.222	17.118
Lucro líquido do exercício	83.657	173.222	17.118
Ajustes de:			
Depreciações e amortizações	7.656	4.217	4.002
Amortização de ativos de direito de uso	14.953	13.981	–
Baixas líquidas do imobilizado	1	226	2.398
Impairment	–	679	–
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	7.739	(83.895)	–
Provisão para contingências	(3.949)	(3.516)	4.749
Juros e variação cambial	3.123	(4.743)	4.160
Variação do capital circulante	13.151	15.742	5.284
Contas a receber	(38.719)	(45.096)	(17.114)
Impostos a recuperar	(2.154)	(3.370)	792
Adiantamentos a fornecedores e outros	(4.730)	18.222	(14.873)
Materiais a receber	165	–	–
Depósitos judiciais	(1.194)	324	875
Aplicações financeiras	8.051	(18.617)	(937)
Fornecedores e outras contas a pagar	(9.920)	4.642	14.915
Obrigações trabalhistas	4.760	4.969	421
Impostos, contribuições e parcelamentos a pagar	11.037	23.202	43.241
Pagamento de contingências	(61)	(73)	(4.384)
Outras operações	(3.844)	–	–
Imposto de renda e contribuição social pagos	(18.465)	(21.681)	(4.613)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	71.467	78.862	56.304
Atividades de investimentos			
Adições:			
Imobilizado	(46.747)	(15.382)	(771)
Ativos de direitos de uso	(21.814)	(87.065)	–
Intangível	(23.463)	(118)	(52)
Partes relacionadas	(28.000)	(55.421)	(24.212)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(120.024)	(157.986)	(25.306)
Atividades de financiamentos			
Captação de empréstimos e financiamentos	35.000	10.000	–
Passivos de arrendamentos	22.435	87.966	–
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(8.229)	–	–
Pagamentos de passivos de arrendamentos	(19.889)	(14.429)	–
Redução warrants	11.685	9.210	–
Dividendos pagos	(20.665)	–	–
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	20.337	92.747	–
Atividade de caixa e equivalentes de caixa	(28.220)	13.623	30.728
Saldo inicial	62.824	49.201	18.473
Saldo final	34.604	62.824	49.201
Movimentação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(28.220)	13.623	30.728

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do Fluxo de Caixa Adicionado

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021, 2020 e 2019 (Em milhares de reais)			
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Descrição da conta	1.225.905	1.024.471	596.062
Receitas			
Venda de mercadorias e serviços	1.218.104	1.020.359	600.811
Outras receitas	3.852	596	–
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - reversão/constituição	3.949	3.516	(4.749)
Insumos adquiridos de terceiros	730.323	633.816	379.151
Custo das mercadorias e serviços vendidos	603.095	502.106	290.115
Materiais adquiridos de terceiros e outros	127.228	131.031	89.031
Recuperação de valores ativos	–	679	–
Valor adicionado bruto	495.582	390.565	216.911
Depreciação, amortização e exaustão	22.609	18.198	4.002
Depreciação, amortização e exaustão	22.609	18.198	4.002
Valor adicionado líquido produzido	472.973	372.457	212.909
Valor adicionado recebido em transferência	46.438	21.401	6.395
Receitas financeiras	9.119	7.125	6.395
Outras (Subvenções Governamentais)	37.319	14.276	–
Valor adicionado total a distribuir	519.411	393.858	219.304
Distribuição do valor adicionado			
Pessoal e encargos	144.294	91.541	70.339
Remuneração direta	104.897	67.182	50.095
Benefícios	31.994	19.810	16.932
FGTS	7.433	4.549	3.312
Impostos, taxas e contribuições	272.198	109.721	100.651
Federais	158.853	64.495	69.420
Estaduais	112.033	64.011	30.523
Municipais	1.310	1.235	708
Remuneração de capital de terceiros	19.264	19.354	31.986
Juros	19.223	19.354	20.555
Outros	41	–	10.641
Remuneração de capitais próprios	83.657	173.222	17.118
Dividendos	–	–	–
Juros retidos	83.657	173.222	17.118

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2021, 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Informações gerais: 1.1. **Contexto operacional:** A Tex Courier S.A. ("Companhia" ou "Tex") é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, registrada pela Total Express Holding LLC (Tex Holding), em conjunto com as demais partes relacionadas, "Grupo Abril". A Companhia tem como atividade principal a prestação de serviços de fulfillment e entrega expressa de encomendas de pequeno e médio porte, como também na prestação de serviços logísticos para e-commerce. Com cobertura em todo território nacional, atua diariamente em mais de 3.000 municípios, oferecendo serviços de entrega porta a porta, coleta no consumidor final ou embarcador, goback (entrega e coleta simultâneas), opção de entrega contra recebimento (COD), logística reversa (encomendas, produtos e equipamentos) e entrega consolidada ou fracionada para B2B. 1.2. **Recuperações societárias:** De acordo com a alteração do controle acionário do Grupo Abril em 17 de abril de 2019, a nova Administração tem buscado a redução de gastos operacionais e conforme previsto no plano de recuperação judicial, tem implementado uma profunda reestruturação societária, incorporando holdings e demais empresas não operacionais. Considerando este cenário, em 27 de dezembro de 2019, a Tex, incorporou suas controladoras direta e indireta, DGB Participações - Distribuição Geográfica do Brasil Ltda. e Dipar Participações Ltda., respectivamente. Nesta mesma operação, a Abril Comunicações capitalizou a Companhia, pelo montante de R\$4.114.896, com o aporte de parte do saldo do contrato a receber que passou a deter contra a Tex, após ele ter incorporado a Dipar. Desta forma, a Abril Comunicações passou a deter 62,15% do capital social da TEX e a Abril Midia 37,85%. Esta operação foi realizada a valor contábil, com base em laudo de avaliação elaborado por perito independente. Os acervos negociados absorvidos pela Tex, no montante de R\$525.210, foram registrados na rubrica "Prejuízos acumulados", no patrimônio líquido da Companhia. Em 24 de janeiro de 2020, a Abril Comunicações e a Abril Midia, cedem em aumento de capital da Tex Holding, a totalidade das quotas que detinham sobre o capital social da Companhia, que passou a ser a nova controladora direta da Companhia. 1.3. **Recuperação judicial - Grupo Abril:** Considerando os desafios decorrentes da situação econômico-financeira à luz do cronograma de vencimento de suas dívidas financeiras, ameaças ao fluxo de caixa representada por iminentes penhoras ou bloqueios decorrentes de processos judiciais, e tendo em vista a urgência na adoção de medidas de proteção das empresas, os controladores que antecederam à Administração atual do Grupo Abril concluíram que a apresentação do pedido de recuperação judicial seria a medida mais adequada para (i) preservar a continuidade da oferta de serviços de qualidade a seus clientes, (ii) garantir a continuidade de seu negócio e sua função social, protegendo assim os interesses organizacionais da Companhia, (iii) preservar a empregabilidade dos empregados e demais partes interessadas, e (iv) proteger o caixa das empresas. Desta forma, em 15 de agosto de 2018, a Companhia e as demais empresas que compõem o Grupo Abril, Atvív S.A., Abrilpar Participações Ltda., Abril Comunicações S.A., Abril Marcas Ltda., Canais Abril de Televisão Ltda., Abril Radiodifusão S.A., Iba Comercial e Distribuição S.A., Abril Tecnologia Digital S.A., Abril Vídeo Distribuição Ltda., Abril Musícluv Ltda., Usina do Som Brasil Ltda., Editora Novo Continente S.A., Webco Internet S.A., Beipetree Participações Ltda., TV Condor S.A., Dipar Participações Ltda., DGB Participações - Distribuição Geográfica do Brasil S.A., Tex Cogitaweb S.A., Diloggar - Distribuição Geográfica do Brasil S.A., Dinap - Distribuidora Nacional de Publicações Ltda., Treelog S.A. - Logística e Distribuição, Casa Cor Promoções e Comercial Ltda. (em conjunto "Grupo Abril" ou "Grupo"), ajuizaram, em caráter de urgência, pedido de recuperação judicial conjunto autuado sob nº 1084733-43.2018.8.26.0100, distribuído pelo 2º Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo. Em 16 de agosto de 2018, o Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo deferiu o processo de recuperação judicial das empresas do Grupo Abril, determinando, em caráter de urgência, a seguinte tutela cautelar: a) Nomeação do Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. como administradora judicial; b) Dispensa da apresentação de certidões negativas para as empresas do Grupo Abril exercam suas atividades; c) Suspensão de todas as ações e execuções contra as recuperandas por 180 dias úteis; d) A apresentação das contas demonstrativas mensais durante todo o processamento da recuperação judicial, sob pena de afastamento e substituição de seus administradores; e) A vedação da venda ou retirada de bens essenciais às suas atividades, inclusive de direitos creditórios (recebíveis), essenciais à manutenção de suas atividades operacionais; e f) a limitação da inadimplência da amonização de créditos mediante a utilização dos valores provenientes de rotulagens (rotulagem de logística). Em 22 de outubro de 2018, as empresas do Grupo Abril protocolaram o Plano de Recuperação Judicial, no qual foram estabelecidos os termos e condições para reestruturação do seu endividamento, bem como as principais medidas que poderão ser adotadas com vistas à superação da atual situação econômico-financeira e a continuidade de suas atividades, inclusive por meio de (i) reestruturação e equalização de seu passivo; (ii) reestruturação societária; (iii) alienação parcial ou arrendamento de bens; (iv) alienação de ativos - unidade produtiva isolada; (v) aumento de capital; (vi) leilão de créditos; (vii) cessação de outros créditos e (viii) restrição do acesso aos recursos de crédito. Em 07 de janeiro de 2019, o Administrador Judicial consolidou a Primeira Lista de Credores do plano de recuperação judicial do Grupo, publicada em 31 de janeiro de 2019. Após esta data, os credores tiveram um prazo de 10 dias para apresentar ao Administrador Judicial (i) uma habilitação de crédito, se o crédito não fosse incluído na Primeira Lista de Credores, ou (ii) uma divergência, se, de acordo com o credor, o valor na Primeira Lista de Credores estiver incorreto, ou o crédito fosse classificado incorretamente. Reconhecendo a atuação do Grupo Abril, como grupo de empresas, o Juízo de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, determinou o arrendamento do processo de recuperação judicial em consideração da substancial obtenção, com a votação do Plano em Assembleia de Credores única. Decorrido o prazo legal e considerando as divergências e impugnações aos créditos da Primeira Lista de Credores, em 18 de março de 2019, o Administrador Judicial apresentou a Lista de Credores Consolidada do Grupo Abril, demonstrando uma dívida total com os credores no montante de R\$1.727.213, sendo distribuídos nas seguintes classes: (i) R\$93.464 Credores Trabalhistas; (ii) R\$172.890 Credores - Garantia Real; (iii) R\$137.504 Credores - Cirográficos; e (iv) R\$25.456 Credores - EPIC. Em 22 de julho de 2019, a Administração apresentou o Plano de Recuperação Judicial Conjunto das empresas integrantes do Grupo Abril, sendo aprovado e liquidado. O mesmo sofreu alterações pontuais por meio do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, datado de 23 de agosto de 2019. No dia 27 de agosto de 2019, em Assembleia Geral dos Credores, o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado por 98,19% dos credores, representando 91,92% da totalidade dos créditos existentes. Conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial (PRJ), na cláusula 5.1 o Grupo Abril pode realocar ativos e passivos entre empresas do Grupo, na busca do equilíbrio econômico e financeiro das recuperandas, dessa forma, a dívida da TEX com os credores listados no Quadro Geral de Credores (GQC) foi transferida para a Abril Comunicações S.A. em recuperação judicial, controladora do Grupo Abril, ficando esta responsável pela operacionalização e liquidação dos pagamentos. Esta transferência está formalizada por meio de contrato de assunção de dívidas, acordado entre as partes em 02 de dezembro de 2019, no montante de R\$54.043, com um primeiro aditivo realizado em 09 de abril de 2020, adicionando a este o montante de R\$1.299 e um segundo aditivo realizado em 18 de novembro de 2020, adicionando a este o montante R\$1.204 totalizando R\$56.546. Durante o exercício de 2020, a Companhia liquidou a totalidade desta dívida contra a Abril Comunicações. 1.3.1. **Atenuação de impactos:** O plano de recuperação judicial, incluindo a TEX, na Comarca do Estado de São Paulo, e distribuído à 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. A TEX é uma entidade com patrimônio segregado, que opera com autonomia administrativa e financeira, e sem coobrigação com as demais empresas do Grupo, sendo considerada uma unidade produtiva isolada na forma do Plano de Recuperação Judicial, sem que haja, entretanto, a obrigatoriedade de sua alienação judicial. A dívida concursal da TEX, assumida pela sua controladora Abril Comunicações foi constituída em Contrato de Assunção de Dívida, e está sendo integralmente paga. A TEX poderá admitir novos sócios, emitir dívida ou subsidiar, firmar acordos de recuperação judicial, e, em qualquer caso, não requerer a assistência necessária para o levantamento de recursos no mercado financeiro e de capitais, podendo vir a ser alienada judicialmente como unidade produtiva isolada ou não, a critério da sua controladora. Considerando que a Companhia e o Grupo Abril vêm cumprindo rigorosamente o que foi determinado no Plano de Recuperação Judicial, em 03 de Novembro de 2021, a Companhia peticionou junto ao juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de São Paulo, o encerramento do Plano de Recuperação Judicial, nos termos do artigo 63 da Lei nº 11.010/05. Em 22 de fevereiro de 2022 houve a publicação de sentença declarando o encerramento do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Abril, em 20 de março de 2022, com a publicação de decisão de não conhecimento dos embargos de declaração opostos contra a sentença, determinando a certificação do trânsito em julgado da sentença de encerramento, e em 01 de Abril de 2022 houve a certificação no processo do trânsito em julgado da decisão de encerramento da Recuperação Judicial. 2. **Resumo das principais práticas contábeis:** 2.1. **Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras:** Declaração de conformidade e base de preparação: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as principais contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards ("IFRS")), emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Estas demonstrações financeiras foram preparadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia e são apresentadas em milhares de Reais, exceto se indicado de outra forma. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, estão divulgadas na nota 3. Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OPCO 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Dessa forma, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão sendo preparadas de acordo com as orientações contábeis CPC 02 - Tributos sobre lucro (IAS 12 - Income Taxes) ("CPC 02/IAS 12"). 2.2. **Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2020:** Os seguintes pronunciamentos modificados em 1º de janeiro de 2020 não causaram impactos relevantes nas informações do exercício. • IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis (correspondente ao CPC26 (R1) Apresentação das Demonstrações Financeiras). • IFRS 3 - "Combinação de Negócios" (correspondente ao CPC 15 (R1) Combinação de Negócios). Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que entram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre a Companhia em termos de aplicação das demonstrações financeiras em termos de reconhecimento e mensuração. 2.3. **Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2021:** Os seguintes pronunciamentos modificados em 1º de janeiro de 2021 não causaram impactos relevantes nas informações do exercício. • Alterações no CPC 06 (R2), CPC 11, CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência. • Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados a Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento com valor além de 30 de junho de 2021. 2.4. **Pronunciamentos novos ou revisados mas ainda não vigentes:** A Companhia não identificou assuntos ligados a pronunciamentos novos ou revisados, mas ainda não vigentes até a data de preparação das demonstrações financeiras que possam ter um impacto significativo em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. A Companhia pretende adotar as normas e interpretações novas e alteradas, se aplicável, quando entrarem em vigor. Outras normas e interpretações se aplicam pela primeira vez em 2021, mas não apresentam, no entanto, impactos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não vigentes. 2.7. **Apresentação de informações por segmentos:** Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócios dos quais podem ser obtidas receitas e incorrer em despesas, cujos resultados

principais impactos produzidos pelo surto da COVID-19 nas operações da Companhia: Impacto com os colaboradores; • Home office: o time administrativo trabalhou exclusivamente nesta modalidade por aproximadamente 10 meses seguidos, o atualmente continua adotando esta modalidade, quando necessário; • Distanciamento social através do aumento de divisórias acrílicas, sinalizações de distanciamento nos locais de formação de file e adequação de lay out; • Afastamento dos funcionários com comorbidades (grupo de risco para agravamento da Covid-19); • Fornecimento e uso obrigatório de máscaras e álcool em gel no local de trabalho; • Informativos com esclarecimentos de medidas de prevenção ao COVID-19 nos pontos de maior concentração de pessoas; • Intensificação da limpeza e sanitização dos locais de trabalho para eliminar os riscos de contaminação; • Medição de temperatura de todos que ingressam nos estabelecimentos da Companhia; • Acomodação de pessoas suscet

Caderno Publicações Digitais Diário do Acionista SP, 30 de abril de 2022

☆ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2021, 2020 e 2019 da Tex Courier S.A. (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

6.1. **Continuação**
 somente ocorre se houver uma mudança nos termos do contrato que modifique significativamente os fluxos de caixa que de outra forma seriam necessários ou uma reclassificação de um ativo financeiro fora da categoria de valor justo por meio do resultado. **Desreconhecimento:** Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando: a) Os diretos de receber fluxos de caixa do ativo expiram; ou b) A Companhia transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de resgate ou (a) os ativos de contrato, a Companhia aplica uma alteração ou aprovação significativa no valor, ou (b) a Companhia não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo. Quando a Companhia transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ele avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento contínuo. Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflete os direitos e as obrigações tidos pela Companhia. O envolvimento contínuo sob a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre: (i) o valor do ativo; e (ii) o valor máximo da contra prestação recebida que a entidade pode ser obrigada a restituir (valor da garantia). **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber. Para contas a receber e outros ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada para o cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas em cada data-base. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico. A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 90 dias. No entanto, em certos casos, a Companhia também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável que a Companhia receba integralmente os valores contratuais em aberto. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais. **Reconhecimento inicial e mensuração:** Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado. Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao custo de aquisição, exceto para os instrumentos de dívida, mensurados ao valor justo por meio do resultado. Os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores e outras contas a pagar e empréstimos e financiamentos, não existindo nas presentes demonstrações financeiras saldos bancários a descoberto e instrumentos financeiros derivativos. **Mensuração subsequente:** Para fins de mensuração subsequente, os passivos financeiros são classificados em duas categorias: a) Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado: Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos negociados e passivos financeiros não negociados. Os passivos financeiros ao reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de compra no curto prazo. Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidas na demonstração do resultado. Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado. b) Passivos financeiros ao custo amortizado (empréstimos e outros): Um passivo financeiro está em inadimplemento quando os financiamentos contratuais concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva. O custo amortizado e o cálculo levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado. Essa categoria geralmente se aplica a empréstimos, a financiamento de empréstimos e contratos, sujeitos a taxas. Para mais informações, vide Nota 10. **Desreconhecimento:** Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. **Compensação de instrumentos financeiros:** Os ativos financeiros e passivos financeiros são apresentados e o valor líquido é apresentado na demonstração patrimonial individual e consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente. **2.11. Impairment de ativos financeiros: Ativos mensurados ao custo amortizado:** A Companhia avalia, na data de cada balanço, se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas de *impairment* são incorridas somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um evento que ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo financeiro (por exemplo, de perda) e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem: (i) Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor; (ii) Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal; (iii) A Companhia, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, garante ao tomador uma concessão que não seria necessária; (iv) Tornar-se provável a transferência de uma unidade de negócios ou a outra reorganização financeira; (v) O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras. O montante da perda por *impairment* é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor da perda é reconhecido na demonstração de resultado. Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o reconhecimento (como melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão dessa perda reconhecida anteriormente é reconhecida na demonstração do resultado. **2.12. Contas a receber de clientes:** Um recebível representa o direito da Companhia a um valor de contraprestação incondicional (ou seja, faz-se necessário somente o transcorrer do tempo para que o pagamento da contraprestação seja devido). São registradas e mantidas nos balanços pelos valores nominais das vendas e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, que é constituída com base na análise de risco da totalidade da carteira de clientes e respectiva probabilidade de recebimento. A Companhia estuda as perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa com base no modelo permitido pelo CPC 47 (RIS) com base no histórico de pagamento de cada cliente é verificada uma pontuação ponderada em relação do mesmo (Nota de crédito) em conjunto com a idade (aging) dos seus títulos a receber e a expectativa de perdas futuras. A Companhia avalia periodicamente sua carteira de recebíveis, constituindo provisão para liquidação de créditos duvidosos conforme regra de crédito e idade dos títulos e todos os títulos cujo processo de recebimento esteja sob âmbito judicial. **2.13. Depósitos judiciais:** Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados ao dedução do valor de um correspondente passivo constituído, quando necessário. **Ativos Intangíveis:** São ativos sem natureza física, mas com natureza de softwares são capitalizados com base nos custos incorridos para adquiri-los, acrescidos dos custos incorridos para deixar os softwares prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada dos softwares. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis e exclusivos, controlados pela Companhia, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os custos diretamente atribuíveis, que são capitalizados com base nos custos incorridos no desenvolvimento de softwares, incluem os custos com emprego no desenvolvimento de softwares e uma parcela adequada das despesas indiretas aplicáveis. Outros gastos de desenvolvimento que não atendem a esses critérios de capitalização são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativo em período subsequente. Os gastos com o desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados usando-se o método linear ao longo de suas vidas úteis, apresentadas na nota 10. **2.15. Imobilização:** É mensurado pelo custo histórico de aquisição, menos depreciação acumulada e provisões para prejuízos. O custo histórico inclui os custos diretamente atribuíveis dos itens. A depreciação é calculada pelo método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil econômica estimada desses ativos, de acordo com as taxas divulgadas na nota 11. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são incluídos reconhecidos em "Outras receitas, líquidas", na demonstração do resultado. Reparações e manutenção são apropriadas ao resultado durante o período em que são incorridos. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado. **2.16. Impairment de ativos não financeiros:** Os ativos que têm uma vida útil indefinida, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (*impairment*). Os ativos que estão sujeitos à depreciação e amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda ocorre quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)). Os ativos não financeiros que tenham sido ajustados por *impairment* são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço. **2.17. Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos e não são necessários para o funcionamento normal das atividades da Companhia. O pagamento for devido no prazo de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **2.18. Provisões:** As provisões são reconhecidas quando (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada, como resultado de eventos já incorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos fluxos de caixa necessários para liquidar a obrigação, usando a taxa efetiva de juros e outros efeitos tributários, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. **2.19. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos:** O resultado de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os tributos corrente e diferido, sendo reconhecidas na demonstração do resultado. O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas na data do balanço. O resultado líquido de imposto de renda e contribuição social são apresentados no balanço quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda, e base negativa de contribuição social e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. O método de classificação de ativos e passivos em corrente e diferido é o ICMS lucro futuro tributável efetiva disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias e/ou prejuízos fiscais e contra o qual as diferenças temporárias e/ou prejuízos fiscais possam ser usados. **2.20. Benefícios a funcionários: Participação nos lucros:** A Companhia oferece aos seus funcionários participação nos resultados, por meio de um programa de participação nos resultados, vinculado ao atingimento de metas pré-estabelecidas anualmente definida pela Administração. O reconhecimento do passivo e despesa desta participação é efetuado mensalmente a título de provisão e revisado quando do encerramento do período em que se mensurou o custo e o valor pode ser mensurado com segurança. **2.21. Classificação entre circulante e não circulante:** A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante e não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: • Espera-se realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; • For mantido principalmente para negociação; • Espera-se realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou • Caixa ou equivalentes de caixa, a menos que haja restrições quanto à sua troca, ou seja, utilizado para liquidar um passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: • Espera-se liquidá-lo no ciclo operacional normal; • For mantido principalmente para negociação; • Espera-se realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou • Não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. Todos os demais passivos no não circulante. Os ativos e passivos fiscais diferidos são classificados no ativo e passivo não circulante, quando aplicável. **2.22. Demonstrações dos resultados: Reconhecimento da receita:** i) **Receita de vendas de serviços:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela Companhia em função da prestação normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança, é provável que os benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia, como também, somente após o atendimento de sua principal obrigação de desempenho, que é a entrega efetiva da mercadoria transportada no destinatário final. A Companhia efetua provisão para redução de receitas para mercadorias em trânsito e ainda não entregues. ii) **Receita financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. **Questos:** Os custos dos serviços prestados são reconhecidos quando da efetiva prestação dos serviços. i) **Subvenções e assistência governamentais:** As subvenções e assistências governamentais são reconhecidas a valor justo quando há razoável segurança de que as condições estabelecidas foram cumpridas e o benefício será recebido. São registradas como receita ou redução de despesa no resultado do exercício de fruição do benefício e, posteriormente, são reclassificadas de lucros acumulados para reserva de incentivos fiscais no patrimônio líquido. **Benefícios fiscais de ICMS:** A Companhia possui incentivos fiscais concedidos pelos governos estaduais, por meio do convênio ICMS 106/1996, que concede aos estabelecimentos prestadores de serviços o benefício de redução do imposto de renda de 20% proporcional ao ICMS devido na prestação dos serviços de transporte, que é dotado, opcionalmente, pela Companhia, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação estadual. **2.23. Direito de uso e arrendamento mercantil:** A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo ou arrendamento de baixo valor. A Companhia reconhece o arrendamento de longo prazo e arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes. **Ativos de direito de uso:** A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova mensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos

Hierarquia do valor justo	Custo amortizado	Valor contábil	Valor justo
Saldos em 31 de dezembro de 2021			
Ativos:			
Caixa e equivalentes de caixa	Nível 2	34.604	34.604
Títulos e valores mobiliários	Nível 2	–	–
Contas a receber	Nível 2	183.833	183.833
		<u>218.437</u>	<u>218.437</u>
Total do ativo			
Fornecedores e outras contas a pagar	Nível 2	(130.413)	(130.413)
Empréstimos e financiamentos	Nível 2	(36.868)	(36.868)
Arrendamentos mercantis	Nível 2	(77.958)	(77.958)
Parcelamentos de impostos	Nível 2	(88.781)	(88.781)
Contas a pagar com partes relacionadas	Nível 2	(5.753)	(5.753)
		<u>(339.773)</u>	<u>(339.773)</u>
Total do passivo			
Hierarquia do valor justo			
Ativos:			
Caixa e equivalentes de caixa	Nível 2	62.825	62.825
Títulos e valores mobiliários	Nível 2	14.063	14.063
Contas a receber	Nível 2	141.164	141.164
		<u>218.052</u>	<u>218.052</u>
Total do ativo			
Fornecedores e outras contas a pagar	Nível 2	(140.332)	(140.332)
Empréstimos e financiamentos	Nível 2	(9.989)	(9.989)
Arrendamentos mercantis	Nível 2	(69.281)	(69.281)
Parcelamentos de impostos	Nível 2	(104.542)	(104.542)
Contas a pagar com partes relacionadas	Nível 2	(33.258)	(33.258)
		<u>(357.312)</u>	<u>(357.312)</u>
Total do passivo			
Hierarquia do valor justo			
Ativos:			
Caixa e equivalentes de caixa	Nível 2	49.201	49.201
Títulos e valores mobiliários	Nível 2	–	–
Contas a receber	Nível 2	92.553	92.553
		<u>141.754</u>	<u>141.754</u>
Total do ativo			
Fornecedores e outras contas a pagar	Nível 2	(135.691)	(135.691)
Empréstimos e financiamentos	Nível 2	–	–
Arrendamentos mercantis	Nível 2	–	–
Parcelamentos de impostos	Nível 2	(92.901)	(92.901)
Contas a pagar com partes relacionadas	Nível 2	(86.449)	(86.449)
		<u>(315.041)</u>	<u>(315.041)</u>
Total do passivo			

Não houve transferência entre classificação de nível dos instrumentos financeiros em 2021, 2020 e 2019.

5. Caixa e equivalentes de caixa:

	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Bancos conta movimento	24.065	28.948	9.872
Certificados de depósitos bancários (i)	10.539	33.877	39.329
Total	34.604	62.825	49.201

(i) Remunerados por taxas médias que variam entre 100% a 104% (98% a 104% em 2020 e 75% a 100% em 2019) do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), com prazos de vencimento variáveis, porém não disponíveis para resgate imediato. 7. **Contas a receber de clientes:**

	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Curto prazo			
Fundos de investimentos	–	14.063	–
Longo prazo			
Certificados de depósitos bancários (i)	11.502	5.490	937
	<u>11.502</u>	<u>5.490</u>	<u>937</u>

(i) Remunerados por taxas médias que variam entre 100% a 105% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), mensurados ao valor justo por meio do resultado, com prazos de vencimento variáveis, porém não disponíveis para resgate imediato. 7. **Contas a receber de clientes:**

	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Curto prazo			
Serviços de distribuição	173.574	139.178	96.664
Serviços de distribuição - CTCRC's a faturar (i)	21.784	17.638	15.057
Outras contas a receber	–	–	–
	<u>195.358</u>	<u>156.816</u>	<u>111.721</u>
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(11.703)	(15.652)	(19.168)
Total	183.655	141.164	92.553

(i) Serviços de distribuição - CTCRC's a Faturar - são serviços já prestados e reconhecidos ao resultado pelo regime de competência, que ainda não tiveram seus processos de cobrança iniciados. 7.2. **Contas a receber de clientes por idade de vencimento:**

	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
A vencer:	131.893	89.048	61.295
Vencidas:	63.733	67.768	50.426
Até 30 dias	32.373	39.339	14.778
De 31 a 60 dias	3.668	2.293	3.707
De 61 a 90 dias	1.264	2.188	1.859
De 91 a 180 dias	3.061	2.664	4.352
De 181 a 360 dias	5.351	1.776	5.377
Há mais de 360 dias	17.652	15.028	2.653
	<u>195.358</u>	<u>156.816</u>	<u>111.721</u>
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(11.703)	(15.652)	(19.168)
Total	183.655	141.164	92.553

7.3. Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa:

	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Saldos em 31 de dezembro de 2019	–	–	(19.168)
Adições, líquidas das reversões	–	–	12.983
Perdas efetivas	–	–	(9.467)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	–	–	(5.652)
Adições, líquidas das reversões	–	–	6.661
Perdas efetivas	–	–	(2.712)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	–	–	(11.703)

8. Impostos a compensar:

	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Imposto de renda e contribuição social sobre aplicações financeiras	145	167	182
Imposto de renda e contribuição social antecipados	5.695	5.339	199
Outros	2.266	2.672	622
Total	6.046	3.699	499

Parcela do circulante

	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Parcela do não circulante	84	82	103

9. Adiantamentos a fornecedores e outros:

	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Adiantamentos a empregados	3.215	877	804
Adiantamentos a fornecedores (i)	11.110	10.631	29.569
Pagamentos antecipados	3.841	2.110	1.815
Outros	290	–	–
Total	18.696	13.966	32.188

(i) Em decorrência ao plano de recuperação judicial, alguns fornecedores chaves das operações passaram a prestar os serviços a Companhia somente mediante antecipação de pagamentos, os quais são baixados quando da efetiva prestação dos serviços. **10. Intangível: a) Movimentação do intangível:**

de amortização	Saldo anual	Saldo líquido em 31/12/2020	Adição	Reversão	Transf. líquida	Saldo líquido em 31/12/2021
Sistemas de computação						
Software em desenvolvimento	20%	3.395	152	–	(1.402)	2.145
		–	–	23.351	–	(40)
		<u>3.395</u>	<u>23.503</u>	<u>–</u>	<u>(1.402)</u>	<u>(40)</u>
		<u>2.020</u>				<u>2.020</u>
Outros						
de amortização	Saldo anual	Saldo líquido em 31/12/2019	Adição	Reversão	Transf. líquida	Saldo líquido em 31/12/2020
Software em desenvolvimento	20%	2.518	117	(611)	(1.014)	2.385
		–	2.385	–	–	(2.385)
		<u>4.903</u>	<u>117</u>	<u>(611)</u>	<u>(1.014)</u>	<u>3.395</u>
		<u>2.019</u>				<u>2.019</u>
Sistemas de computação						
Software em desenvolvimento	20%	2.794	52	(895)	(932)	1.499
		–	3.412	472	–	(1.499)
		<u>6.206</u>	<u>524</u>	<u>(895)</u>	<u>(932)</u>	<u>4.903</u>

b) **Revisão da vida útil estimada:** A Administração da Companhia avaliou que a vida útil estimada dos bens do ativo intangível não apresenta variações significativas no decorrer do exercício findo em dezembro de 2021 e concluiu não ser necessário ajustes nas taxas de amortização atualmente utilizadas. **11. Imobilização: a) Movimentação do imobilizado:**

de depreciação	Taxas anuais	Saldo líquido em 31/12/2020	Adições	Reversões líquidas	Depreciação	Transferência líquida	Saldo líquido em 31/12/2021
Instalações							
Máquinas e equipamentos	10%	1.811	308	–	(294)	–	1.825
Máquinas e equipamentos industriais							
Móveis e utensílios	10%	1.013	1.931	8	(2.635)	–	937
Veículos	33%	118	–	(9)	(83)	–	26
Equipamentos de computação	33%	4.943	5.252	–	(2.376)	77	7.896
Outras imobilizações	16 a 27%	94	51	–	(558)	–	2.222
Arrendamento mercantil	–	64.941	21.815	–	(14.954)	–	71.802
Imobilizações em andamento	–	–	37.682	–	–	(69)	37.593
		<u>85.886</u>	<u>68.523</u>	<u>(1)</u>	<u>(21.207)</u>	<u>40</u>	<u>132.941</u>
		<u>2020</u>				<u>2020</u>	

☆ continuação



continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2021, 2020 e 2019 da Tex Courier S.A. (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

referente a parcela circulante e R\$8.322 classificado no não circulante). Em março de 2021, a Companhia obteve junto ao Banco BTG Pactual, um empréstimo bancário no valor de R\$35.000, com prazo de pagamento de 48 meses, com juros de CDI + 6,0% a.a., destinado à aquisição de maquinário para automatização do processo de separação e distribuição de encomendas (sorter), a ser utilizado em um novo centro de distribuição que está sendo instalado no município de Jundiaí-SP. Os saldos e as movimentações destes empréstimos seguem abaixo:

Ano	2021		2020	
	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final
Banco Daycoval	9.989	8.325	9.989	8.325
Banco BTG Pactual	35.000	28.543	35.000	28.543
Total	44.989	36.868	44.989	36.868

15. **Direito de uso e arrendamento mercantil:** A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. É aplicada uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. São reconhecidos os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes. A seguir estão os valores contábeis dos ativos de direito de uso reconhecidos e as movimentações durante o exercício:

Descrição	2021		2020	
	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final
Locação de imóveis	64.941	71.802	64.941	71.802
Total	64.941	71.802	64.941	71.802

(i) apresenta o valor líquido entre adições, baixas e ajustes provenientes da revisão das taxas de juros. Abaixo são apresentados os valores contábeis dos passivos de arrendamento e as movimentações durante o exercício:

Descrição	2021		2020	
	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final
Passivo de arrendamento	69.281	80.130	69.281	80.130
Parcela do circulante	24.652	14.096	24.652	14.096
Parcela do não circulante	44.629	66.034	44.629	66.034
Total	138.562	150.260	138.562	150.260

(i) apresenta o valor líquido entre adições, baixas e ajustes provenientes da revisão das taxas de juros. Abaixo são apresentados os valores contábeis dos passivos de arrendamento e as movimentações durante o exercício:

Descrição	2021		2020	
	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final
Passivo de arrendamento	80.888	69.281	80.888	69.281
Parcela do circulante	2.821	14.428	2.821	14.428
Parcela do não circulante	78.067	54.853	78.067	54.853
Total	161.776	138.562	161.776	138.562

(i) apresenta o valor líquido entre adições, baixas e ajustes provenientes da revisão das taxas de juros. O cronograma anual de pagamentos dos referidos contratos, é como segue:

Ano	2021	2020	2019
2022	15.297	15.771	15.771
2023	15.771	15.873	15.873
2024	15.873	10.743	10.743
2025	8.187	14.256	14.256
2026	14.256	80.130	80.130
2027 a 2034	80.130	-	-

16. Impostos, contribuições e parcelamentos a pagar:

Descrição	2021		2020		2019	
	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final
Impostos de renda e contribuição social	1	-	1	-	1	-
PERT	3.516	4.305	3.516	4.305	3.516	4.305
INSS	219	-	219	-	219	-
RJ - Federal (ii)	-	33.970	-	33.970	-	33.970
RJ - INSS (ii)	10	4.278	10	4.278	10	4.278
PARCELAMENTO 10A - Federal	13.470	-	13.470	-	13.470	-
PARCELAMENTO 10A - INSS	12.252	-	12.252	-	12.252	-
Tributos correntes	23.041	13.451	23.041	13.451	23.041	13.451
COFINS	3.258	2.753	3.258	2.753	3.258	2.753
ICMS	16.906	8.938	16.906	8.938	16.906	8.938
PIS	724	504	724	504	724	504
INSS	1.521	960	1.521	960	1.521	960
Outros	632	226	632	226	632	226
Total	88.791	104.452	88.791	104.452	88.791	104.452

(i) Parcelamentos de ICMS: A Companhia obteve junto às Secretarias da Fazenda de diversos Estados, autorização para o parcelamento do ICMS, cujo prazos variam entre 24 a 84 parcelas. As movimentações ocorridas podem ser assim demonstradas:

Ano	2021		2020		2019	
	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final
Saldos em 31 de dezembro de 2019 (não auditado)	42.970	42.970	42.970	42.970	42.970	42.970
Adição	20.049	1.972	20.049	1.972	20.049	1.972
Juros	1.972	-	1.972	-	1.972	-
Pagamentos	(17.050)	-	(17.050)	-	(17.050)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	47.941	47.941	47.941	47.941	47.941	47.941
Transferência para outros parcelamentos	(674)	-	(674)	-	(674)	-
Juros	1.672	-	1.672	-	1.672	-
Pagamentos	(12.667)	-	(12.667)	-	(12.667)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	36.272	47.941	36.272	47.941	36.272	47.941

(ii) Parcelamento da Recuperação Judicial: Durante o ano de 2019, a Companhia aderiu ao parcelamento de tributos federais, destinado a empresas em recuperação judicial. Esta modalidade de parcelamento prevê o pagamento em 84 parcelas, atualizadas pela taxa Selic. O parcelamento já foi deferido pela Receita Federal. As movimentações ocorridas podem ser assim demonstradas:

Ano	2021		2020		2019	
	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final
Saldos de parcelamentos anteriores:	-	-	-	-	-	-
- PIS e COFINS	19.251	-	19.251	-	19.251	-
- INSS	17.510	-	17.510	-	17.510	-
Total das adições	36.761	-	36.761	-	36.761	-
Atualização monetária	-	375	-	375	-	375
Pagamentos efetuados	-	(386)	-	(386)	-	(386)
Pagamento com utilização de prejuízo fiscal	-	(11.028)	-	(11.028)	-	(11.028)
Saldo a pagar	36.761	25.722	36.761	25.722	36.761	25.722

Parcelamento Recuperação Judicial: 31/12/2021

Ano	2021		2020		2019	
	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final
Saldos em 31 de dezembro de 2020	38.479	38.479	38.479	38.479	38.479	38.479
Adição	1.798	1.798	1.798	1.798	1.798	1.798
Juros e multas	628	-	628	-	628	-
Pagamentos	(4.078)	-	(4.078)	-	(4.078)	-
Encerramento por migração ao parcelamento 10A	(36.827)	-	(36.827)	-	(36.827)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	1.999	1.998	1.999	1.998	1.999	1.998

Adições ao parcelamento da Recuperação Judicial: Saldos de parcelamentos anteriores:

Ano	2021		2020		2019	
	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final
- PIS	2.928	-	2.928	-	2.928	-
- COFINS	14.710	-	14.710	-	14.710	-
- CPFB	12.387	-	12.387	-	12.387	-
- INSS	3.495	-	3.495	-	3.495	-
Total das adições	33.519	-	33.519	-	33.519	-

Saldo a pagar, incluindo juros e multas

Ano	2021		2020		2019	
	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final
Atualização monetária	1.890	-	1.890	-	1.890	-
Pagamentos efetuados	(5.755)	-	(5.755)	-	(5.755)	-
Saldo a pagar	(3.865)	36.489	(3.865)	36.489	(3.865)	36.489

17. **Imposto de renda e contribuição social diferidos:** 17.1. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia registrou o imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a totalidade do saldo de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, os quais foram classificados no ativo não circulante. Esses prejuízos se referem ao histórico de prejuízos da Companhia, não preservem e não podem ser utilizados para fins de compensação com lucro tributável em outra parte do Grupo. A compensação dos prejuízos fiscais acumulados fica restrita ao limite de 30% do lucro tributável gerado em determinado exercício fiscal. A constituição do imposto de renda e da contribuição social diferidos foi baseada em projeções futuras do resultado tributável, preparados pelos gestores do exercício e aprovadas pela Administração da Companhia. A sua realização, conforme os prazos descritos abaixo estão fundamentados na expectativa de realizações dessas projeções:

Ano	2021		2020		2019	
	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final
Depreciação	(18.203)	(8)	(18.203)	(8)	(18.203)	(8)
Amortização	(168)	(154)	(168)	(154)	(168)	(154)
Remuneração	(113.472)	(19.840)	(113.472)	(19.840)	(113.472)	(19.840)
Operação e logística	(667.732)	(12.017)	(667.732)	(12.017)	(667.732)	(12.017)
Vendas:	(139)	(406)	(139)	(406)	(139)	(406)
Outros	(6.879)	(1.324)	(6.879)	(1.324)	(6.879)	(1.324)
Total	(936.533)	(33.749)	(936.533)	(33.749)	(936.533)	(33.749)

Depreciação

Ano	2021		2020		2019	
	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final
Depreciação	(15.278)	-	(15.278)	-	(15.278)	-
Amortização	(224)	(47)	(224)	(47)	(224)	(47)
Remuneração	(67.245)	(12.243)	(67.245)	(12.243)	(67.245)	(12.243)
Operação e logística	(569.624)	(7.793)	(569.624)	(7.793)	(569.624)	(7.793)
Vendas:	(5.831)	(812)	(5.831)	(812)	(5.831)	(812)
Outros	(658.315)	(27.829)	(658.315)	(27.829)	(658.315)	(27.829)
Total	(1.385.117)	(49.742)	(1.385.117)	(49.742)	(1.385.117)	(49.742)

Amortização

Ano	2021		2020		2019	
	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final
Amortização	(24)	(47)	(24)	(47)	(24)	(47)
Remuneração	(113)	(6.934)	(113)	(6.934)	(113)	(6.934)
Operação e logística	(5.831)	(812)	(5.831)	(812)	(5.831)	(812)
Vendas:	(658.315)	(27.829)	(658.315)	(27.829)	(658.315)	(27.829)
Outros	(15.278)	-	(15.278)	-	(15.278)	-
Total	(794.405)	(35.068)	(794.405)	(35.068)	(794.405)	(35.068)

Operação e logística

Ano	2021		2020		2019	
	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final
Depreciação	(18.203)	(8)	(18.203)	(8)	(18.203)	(8)
Amortização	(168)	(154)	(168)	(154)	(168)	(154)
Remuneração	(113.472)	(19.840)	(113.472)	(19.840)	(113.472)	(19.840)
Operação e logística	(667.732)	(12.017)	(667.732)	(12.017)	(667.732)	(12.017)
Vendas:	(139)	(406)	(139)	(406)	(139)	(406)
Outros	(6.879)	(1.324)	(6.879)	(1.324)	(6.879)	(1.324)
Total	(936.533)	(33.749)	(936.533)	(33.749)	(936.533)	(33.749)

Vendas

Ano	2021		2020		2019	
	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final
Depreciação	(15.278)	-	(15.278)	-	(15.278)	-
Amortização	(224)	(47)	(224)	(47)	(224)	(47)
Remuneração	(67.245)	(12.243)	(67.245)	(12.243)	(67.245)	(12.243)
Operação e logística	(569.624)	(7.793)	(569.624)	(7.793)	(569.624)	(7.793)
Vendas:	(5.831)	(812)	(5.831)	(812)	(5.831)	(812)
Outros	(658.315)	(27.829)	(658.315)	(27.829)	(658.315)	(27.829)
Total	(1.385.117)	(49.742)	(1.385.117)	(49.742)	(1.385.117)	(49.742)

Outros

Ano	2021		2020		2019	
	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final
Depreciação	(15.278)	-	(15.278)	-	(15.278)	-
Amortização	(224)	(47)	(224)	(47)	(224)	(47)
Remuneração	(67.245)	(12.243)	(67.245)	(12.243)	(67.245)	(12.243)
Operação e logística	(569.624)	(7.793)	(569.624)	(7.793)	(569.624)	(7.793)
Vendas:	(5.831)	(812)	(5.831)	(812)	(5.831)	(812)
Outros	(658.315)	(27.829)	(658.315)	(27.829)	(658.315)	(27.829)
Total	(1.385.117)	(49.742)	(1.385.117)	(49.742)	(1.385.117)	(49.742)

Administradora: Fábio Soares de Miranda Carvalho - Administrador

Projeção da realização do saldo de imposto de renda ativo

Ano	2021		2020		2019	
	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final
31/12/2021	13.563	13.563	13.563	13.563	13.563	13.563
31/12/2020	13.563	13.563	13.563	13.563	13.563	13.563
31/12/2019	13.563	13.563	13.563	13.563	13.563	13.563

17.2. Os valores do imposto de renda e contribuição social constituídos sobre diferenças temporárias são como segue:

Ano	2021		2020		2019	
	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final
17.2. Os valores do imposto de renda e contribuição social constituídos sobre diferenças temporárias são como segue:	13.629	13.810	13.629	13.810	13.629	13.810
Total	64.838	83.605	64.838	83.605	64.838	83.605

18. **Provisão para contingências e depósitos judiciais:** A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos de natureza trabalhista, civil e tributária decorrente do curso normal de seus negócios. A respectiva provisão para contingências foi constituída considerando a avaliação da probabilidade de perda pelos seus assessores jurídicos, natureza dos processos e experiências passadas e quando necessário, foram efetuados depósitos judiciais. A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, avalia que a provisão para contingências constituída é suficiente para cobrir as eventuais perdas com processos judiciais, conforme apresentado a seguir:

Ano	2021		2020		2019	
	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final
31/12						